



REQUERIMENTO Número /XII (.ª)

PERGUNTA Número /XII (.ª)

Assunto: Conselho de Comunidade do ACES Algarve II e encerramento de extensões de saúde

Destinatário: Ministério da Saúde

Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República

Chegaram ao Bloco de Esquerda informações dando conta de que o conselho de comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Algarve II – Barlavento não reuniu nenhuma vez ao longo do ano de 2013 o que vai contra o disposto nos seus pressupostos de funcionamento. Urge, portanto, clarificar quais os motivos que possam estar na origem desta situação. Por outro lado, urge também clarificar se o Governo pretende encerrar unidades de saúde no âmbito deste ACES, designadamente as extensões de saúde de Alferce e de Marmelete.

Refira-se que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, os ACES têm como órgãos de administração e de fiscalização o diretor executivo, o conselho executivo, o conselho clínico e o conselho da comunidade.

O conselho da comunidade é eleito por um período de três anos e deve reunir ordinariamente uma vez por semestre. É constituído por um representante indicado pelas câmaras municipais da área de atuação do ACES (que assume a presidência), um representante de cada município abrangido pelo ACES; um representante do centro distrital de segurança social; um representante das escolas ou agrupamentos de escolas; um representante das instituições particulares de solidariedade social; um representante da associação de utentes do ACES; um representante das associações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social; um representante das associações de empregadores com assento na Comissão Permanente de Concertação Social; um representante do hospital de referência; um representante das equipas de voluntariado social e um representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

As competências do conselho de comunidade são: dar parecer sobre os planos plurianuais e anuais de atividades do ACES e respetivos orçamentos, antes de serem aprovados; acompanhar a execução dos planos de atividade, podendo para isso obter do diretor executivo do ACES as informações necessárias; alertar o diretor executivo para factos reveladores de deficiências graves na prestação de



cuidados de saúde; dar parecer sobre o relatório anual de atividades e a conta de gerência, apresentados pelo diretor executivo; assegurar a articulação do ACES, em matérias de saúde, com os municípios da sua área geográfica; propor ações de educação e promoção da saúde e de combate à doença a realizar pelo ACES em parceria com os municípios e demais instituições representadas no conselho da comunidade; dinamizar associações e redes de utentes promotoras de equipas de voluntariado.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento da situação exposta?
2. Por que motivo o conselho de comunidade do ACES Algarve II – Barlavento não reuniu nenhuma vez no ano de 2013?
3. Vão ser encerradas as extensões de saúde de Alferce e de Marmeleite?

Palácio de São Bento, 11 de outubro de 2013.

**O Deputado e a Deputada
João Semedo e Cecília Honório**